



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

= Lei nº 60 =

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a remodelar a Praça " Conde Frontin " e " Santos Dumont ".

Artigo 2º) As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento a vigorar no exercício de 1961.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 14 de Novembro de 1960

a) Antonio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal